

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 100 – DOE – 26/05/21 - seção 1 – p.43

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7665, de 25-5-2021

Define os valores das Bolsas de Estudo e de Auxílios para os estudantes de graduação, concedidas com recursos da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 18-05-2021, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os valores das bolsas de estudo para os estudantes de graduação, concedidas com recursos orçamentários da Universidade de São Paulo, passam a ser de R\$ 500,00 a partir de 01-05-2021, com pagamento no mês subsequente.

Parágrafo único – As bolsas de estudo de que trata o caput deste artigo são:

1. Bolsas PUB, do Programa Unificado de Bolsas para apoio e formação de estudantes de graduação;
2. Bolsas PEEG, do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação; e
3. Bolsas Pró-Aluno, do Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, regulado pela Resolução CoG 4.133, de 17-11-1994.

Artigo 2º – Os seguintes auxílios do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE) passam a ter novos valores a partir de 01-05-2021, com pagamento no mês subsequente:

- a) auxílio moradia, passa a ter o valor de R\$ 500;
- b) auxílio transporte/manutenção, passa a ter o valor de R\$ 250.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 1º e 2º e as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do artigo 3º da Portaria GR 5.435, de 21-12-2011.